



Documento de sessão

A10-0032/2024

16.12.2024

RELATÓRIO

sobre a proposta de nomeação do presidente da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo
(N10-0050/2024 – C10-0210/2024 – 2024/0802(NLE))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

Relatores: Aurore Lalucq, Javier Zarzalejos

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	5
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM OS RELADORES RECEBERAM CONTRIBUTOS	6
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	7

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de nomeação do presidente da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (N10-0050/2024 – C10-0210/2024 – 2024/0802(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão de 4 de dezembro de 2024 (C10-0210/2024),
 - Tendo em conta o artigo 68.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1620 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, que cria a Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 1094/2010 e (UE) n.º 1095/2010¹,
 - Tendo em conta o seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (A10-0032/2024),
- A. Considerando que o artigo 68.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1620 prevê que o presidente da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo seja selecionado com base no mérito, competências, conhecimentos, integridade, estatuto reconhecido e experiência no domínio da luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como noutras qualificações pertinentes;
- B. Considerando que o Parlamento está empenhado em assegurar o equilíbrio de género em cargos executivos nas instituições, organismos e agências da União; que todas as instituições e organismos, a nível da União e a nível nacional, devem aplicar medidas concretas para assegurar o equilíbrio de género;
- C. Considerando que, em conformidade com o artigo 68.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1620, em 9 de outubro de 2024, a Comissão adotou uma lista restrita de candidatos ao cargo de presidente da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, e a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos realizaram audições com esses candidatos pré-selecionados em 25 de novembro de 2024;
- D. Considerando que, nos termos do artigo 68.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 2024/1620, a Comissão facultou essa lista restrita ao Parlamento em 9 de outubro de 2024;
- E. Considerando que, em 4 de dezembro de 2024, a Comissão adotou uma proposta de nomeação de Bruna Szego como presidente da Autoridade para o Combate ao

¹ JO L, 2024/1620, 19.6.2024.

Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e transmitiu essa proposta ao Parlamento;

- F. Considerando que a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos procederam seguidamente à avaliação das qualificações da candidata proposta para o cargo de presidente da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, nomeadamente quanto às condições estabelecidas no artigo 68.º do Regulamento (UE) 2024/1620;
- G. Considerando que, em 16 de dezembro de 2024, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos realizaram uma audição com Bruna Szego, durante a qual esta proferiu uma declaração introdutória e, em seguida, respondeu às perguntas dos membros das comissões;
 - 1. Aprova a proposta de nomeação de Bruna Szego como presidente da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo;
 - 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho, à Comissão, à Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e aos governos dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente relatório foi elaborado na sequência do exercício pela Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e pela Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos dos poderes conferidos ao Parlamento ao abrigo do Regulamento (UE) 2024/1620, nomeadamente do artigo 68.º, n.º 1.

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES
DE QUEM OS RELATORES RECEBERAM CONTRIBUTOS**

Os relatores declaram, sob a sua responsabilidade exclusiva, não terem recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

Data de aprovação	16.12.2024
Resultado da votação final	+: 103 -: 10 0: 8
Deputados presentes no momento da votação final	Magdalena Adamowicz, Georgios Aftias, Rasmus Andresen, Giuseppe Antoci, Jaume Asens Llodrà, Francisco Assis, Pernando Barrena Arza, Stephen Nikola Bartulica, Nicolas Bay, Isabel Benjumea Benjumea, Stefan Berger, Gilles Boyer, Krzysztof Brejza, Jaroslav Bžoch, Mélissa Camara, Damien Carême, Susanna Ceccardi, Caterina Chinnici, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Alessandro Ciriani, Fabio De Masi, Lena Düpont, Marieke Ehlers, Engin Eroglu, Marco Falcone, Markus Ferber, Jonás Fernández, Claire Fita, Dirk Gotink, Branko Grims, Enikő Győri, Michalis Hadjipantela, Eero Heinäluoma, Evin Incir, Paolo Inselvini, Irena Joveva, Erik Kaliňák, Assita Kanko, Billy Kelleher, Fabienne Keller, Kinga Kollár, Moritz Körner, Tomáš Kubín, Alice Kuhnke, Aurore Lalucq, András László, Murielle Laurent, Fabrice Leggeri, Jeroen Lenaers, Juan Fernando López Aguilar, Lukas Mandl, Jorge Martín Frías, Michael McNamara, Ana Catarina Mendes, Verena Mertens, Nadine Morano, Siegfried Mureşan, Fernando Navarrete Rojas, Denis Nesci, Luděk Niedermayer, Fidas Panayiotou, Nikos Papandreou, Gaetano Pedulla', Guillaume Peltier, Lídia Pereira, Kira Marie Peter-Hansen, Pierre Pimpie, Jaroslava Pokorná Jermanová, Friedrich Pürner, Emil Radev, René Repasi, Chloé Ridel, Paulius Saudargas, Ralf Seekatz, Birgit Sippel, Krzysztof Śmiszek, Petra Steger, Cecilia Strada, Tineke Strik, Georgiana Teodorescu, Irene Tinagli, Pasquale Tridico, Milan Uhrík, Tom Vandendriessche, Francesco Ventola, Kristian Vigenin, Charlie Weimers, Sophie Wilmès, Isabel Wiseler-Lima, Lara Wolters, Alessandro Zan, Javier Zarzalejos, Tomáš Zdechovský, Auke Zijlstra
Suplentes presentes no momento da votação final	Thomas Bajada, Fredis Beleris, Paolo Borchia, Herbert Dorfmann, Daniel Freund, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Gerben-Jan Gerbrandy, Monika Hohlmeier, Nikola Minchev, Maria Ohisalo, Emma Rafowicz, Oliver Schenk, Carla Tavares, Pekka Toveri, Sebastian Tynkkynen, Matthieu Valet, Maciej Wąsik
Suplentes (art. 216.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Mika Aaltola, Barbara Bonte, Stefano Cavedagna, Heléne Fritzon, Sérgio Humberto, Ignazio Roberto Marino, Sven Mikser, Michele Picaro, Giusi Princi, Hélder Sousa Silva